

**PORTARIA COREN-RN Nº 48/2025**

***Designação de Enfermeira Fiscal/Equipe de fiscalização e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 145/2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a Enfermeira fiscal **Luciana Cláudia Araújo Lins Correia** para a realização da fiscalização proativa no Centro de Atenção Psicossocial – Caps ad II, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

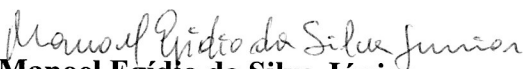
Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

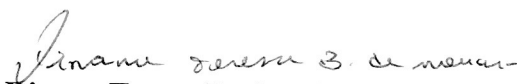
**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta atividade finalística (OE5), o(s) profissional(is) designado(s) no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a legislação e normas estabelecidas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 17 de janeiro de 2025.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**